



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 35/78.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de CR\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), para fazer face a Aquisição de uma Embarcação.

A Câmara Municipal de Afuá, estatue e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial, no valor de CR\$-700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a Aquisição de uma EMBARCAÇÃO PARA serviços da municipalidade.

§ Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a classificação funcional programática, a saber:

- 2.0.0.0 - Poder Executivo
- 2.0.0.8 - Setor de Transporte
 - 1.6 - Transporte
 - 9.0 - Transporte Hidroviário
 - 5.6.5 - Serviço de Transporte Marítimo
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
 - 4.2.1.0 - Aquisição de uma Embarcação..CR\$700.000,00
- Total.....CR\$700.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Crédito Especial, decorrerão da Ajuda concedida pelo Governo Estadual e das disponibilidades financeiras do Município, oriundos do Fundo de Participação do Município - F.P.M. - arrecadado neste Município.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 20 de

Maio de 1.978.

Emilson dos Santos Gonçalves
Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.

VISTO:

L.S. Vaz

Presidente da Câmara.